

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM INVESTIGADOR DOUTORADO EQUIPARADO A INVESTIGADOR AUXILIAR AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO (CT A TERMO INCERTO) (Ref.2022/4)

1. Por despacho do Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS), de 17 de março de 2022, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um investigador doutorado equiparado a investigador auxiliar para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências da Saúde, no âmbito da Candidatura CEECINST/00007/2021 ao Concurso para Emprego Científico na Modalidade de Apoio Institucional, regulado pelo Contrato-Programa assinado entre estas instituições e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia em 20 de janeiro de 2022, a contratar em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

Esta contratação tem em vista o exercício das seguintes funções: realização de investigação na área da Uma Saúde, nomeadamente em áreas que sejam relevantes para o reforço da investigação na interface entre Saúde Animal/Saúde Ambiental, em articulação com uma ou mais das unidades de investigação que participaram na referida candidatura.

1. A **área científica** do presente concurso é Ciências da Saúde.

2. Legislação aplicável: O concurso rege-se pelas disposições constantes do Regulamento n.º 487/2020 - Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto e respetiva contratação, adiante designado por Regulamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 22 de maio, e pela demais legislação aplicável, designadamente o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, o Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; e normas regulamentares aplicáveis.

O presente concurso é aberto ao abrigo do contrato-programa para apoio ao desenvolvimento de atividade científica e tecnológica, celebrado entre a FCT e o Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do Regulamento do Emprego Científico, aprovado pelo Regulamento n.º 607-A/2017, de 22 de novembro, publicado na 2.ª série do Diário da República de 22 de novembro de 2017, alterado pelo Regulamento n.º 806-A/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República de 14 de outubro de 2019 e Regulamento n.º 985-B/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República de 31 de dezembro de 2019.

3. Nos termos do artigo 16.º do RJEC, na redação atualmente em vigor, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Requisitos de admissão

4.1. Requisitos gerais de admissão:

Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências da Vida, Biologia, Bioquímica, Química, Ciência Animal, Ciências Veterinárias, Ciências do Meio Aquático, Bioengenharia ou outras áreas pertinentes para o desenvolvimento do plano de trabalhos e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.*

**Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.*

4.2. Requisitos especiais de admissão:

Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver são requisitos especiais os seguintes:

- a) Ter doutoramento numa das áreas indicadas no ponto 4.1 ou áreas afins há mais de 5 anos
- b) Experiência comprovada em atividades científicas internacionais, com a duração mínima de seis meses.

5. Requisitos preferenciais:

- a) ter um curriculum científico de relevância na área de interface entre Saúde Animal/Saúde Ambiental
- b) ter demonstração de autonomia científica, nomeadamente contribuição original e autónoma nos artigos publicados em revistas científicas da especialidade,
- c) ter experiência de liderança de projetos de investigação,
- d) ter capacidade demonstrada de angariação de financiamentos competitivos,
- e) ter experiência na supervisão ou co-supervisão de alunos de doutoramento em curso ou concluídas,
- f) possuir experiência de participação em investigação em contexto internacional,
- g) ter capacidade de contribuir significativamente para a área de Uma Saúde. ao abrigo da qual este concurso é aberto.

6. Remuneração:

A remuneração base mensal é de 3.230,21€, correspondente ao Escalão 1, Índice 195, da tabela anexa ao Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua redação atual.

7. Local de trabalho:

O local de trabalho situa-se no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

8. Regime de contratação:

O/a doutorado/a será contratado/a em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, ex vi, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

9. Funções a desempenhar:

Esta contratação tem em vista o exercício das seguintes funções:

- a) realização de investigação na área da Uma Saúde, nomeadamente em áreas que sejam relevantes para o reforço da investigação na interface entre Saúde Animal/Saúde Ambiental, em articulação com uma ou mais das unidades de investigação que participaram na referida candidatura.
- b) Contribuir para a formação pós-graduada, a nível de doutoramento e mestrado

10. Composição do Júri:

Em conformidade com os artigos 22.º, n.º 3 e 4 do Regulamento e 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Mário Adolfo Barbosa, Professor Emérito do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto

Membros do Júri:

Ana Colette Pereira de Castro Osório Maurício, Membro Integrado do Centro de Estudos de Ciência Animal (CECA) e Professora Associada com Agregação do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto;

Luísa Maria Pinheiro Valente, Membro Integrado do Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR) e Professora Associada com Agregação do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto;

Paulo Célio Pereira Martins Alves, Membro Integrado do Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos (INBIO) e Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Carla Maria de Moura Lopes, Membro Integrado da Unidade de Investigação em Epidemiologia do Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (EPIUnit) e Professora Associada com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

11. Métodos de seleção:

Nos termos do disposto nos artigos 26.º do Regulamento são métodos de seleção:

- a) Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) (90%);
- b) Entrevista (10%).

12. Avaliação do percurso científico e curricular (APCC) (100%):

12.1.A avaliação do percurso científico e curricular tendo em consideração o perfil adequado às exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade das seguintes vertentes:

- Lista de publicações com relevância para a área de Uma Saúde;
- Projetos de investigação de caráter competitivo onde participam ou participaram;
- Experiência na supervisão de estudantes de doutoramento;
- Motivação e visão para o exercício da função;
- Transferência e valorização do conhecimento;
- Gestão e comunicação de ciência e tecnologia.

12.2. Na aplicação das vertentes referidas no ponto 12.1 são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:

A1) Critérios para a avaliação do Desempenho Científico (90%):

- Lista de publicações com relevância para a área de Uma Saúde (35%)
- Projetos de investigação de caráter competitivo onde participam ou participaram (20%)
- Experiência na supervisão de estudantes de doutoramento (10%)
- Motivação e visão para o exercício da função, expressos através de declaração de interesse onde conste a visão para os próximos 5 anos (25%)

A2) Critérios para a avaliação da Transferência de Conhecimento e da Gestão e Comunicação da ciência e Tecnologia (10%):

- Transferência e valorização do conhecimento (5%);
- Gestão e comunicação de ciência e tecnologia (5%).

12.2. A Classificação final da APCC é obtida pela seguinte fórmula: $APCC=(90 \times A1)+(10 \times A2)$

13. Avaliação da entrevista (ENT):

Caso se venha a realizar, serão admitidos à fase de Entrevista as cinco candidaturas mais bem classificadas na avaliação do percurso científico e curricular, procedendo o júri à avaliação de aspetos relacionados com a investigação realizada pelos/as candidatos/as.

14. Classificação Final:

A Classificação Final (CF) da avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,9 * APCC) + (0,1 * ENT)$. Caso a entrevista não se realize, a classificação final é a obtida em sede de APCC.

15. Valoração dos métodos de seleção:

15.1. Cada membro do júri avalia o percurso científico e curricular da candidatura numa escala de 0 a 100 pontos, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

15.2. A avaliação da entrevista é expressa numa escala de 0 a 100 pontos, com valoração até às centésimas.

16. Metodologia da Avaliação:

16.1. Após a admissão das candidaturas, e antes de iniciarem as votações para a sua ordenação final na avaliação do percurso científico e profissional, cada membro do Júri apresenta um documento escrito, a anexar à ata, com a lista ordenada das candidaturas por ordem decrescente do mérito, devidamente fundamentada, considerando os critérios e parâmetros do Aviso do concurso.

16.2. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16.3. A metodologia de seriação é a indicada no artigo 29.º do Regulamento.

16.4. Cada membro do Júri deve respeitar, nas várias votações, a ordenação que apresentou no documento referido no n.º 16.1.

16.5. A entrevista tem a duração máxima de uma hora e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com a investigação realizada pelos/as candidatos/as.

16.6. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.

16.7. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada das candidaturas com a respetiva classificação.

16.8. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da entidade contratante.

17. Formalização das candidaturas:

17.1. As candidaturas são formalizadas, mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data de nascimento, residência e endereço de

contato, incluindo endereço eletrónico e contato telefónico.

17.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 4 e 5 do presente aviso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- b) Declaração de interesse;
- c) Curriculum vitae detalhado, contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, assim como para demonstração do cumprimento dos critérios fixados nos pontos 4 e 5 do presente edital, organizado de acordo com os critérios de seriação constantes do n.º 12.2;
- d) Outros documentos que o candidato justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura (se aplicável).

17.3. As candidaturas devem ser submetidas no seguinte endereço:
https://sigarra.up.pt/icbas/pt/CNT_CAND_GERAL.CONCURSOS_LIST

17.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do dia 18 de maio de 2022.

17.5. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo do requerimento referido no ponto 18.1. e dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 18.2., determinam a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos/às candidatos/as, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

17.6. O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos/às candidatos/as a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.

18. Falsas Declarações:

As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

19. Notificação dos Resultados:

A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de notificação de entrega.

20. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:

Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar

21. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para o desempenho das funções acima descritas no âmbito deste projeto o júri reserva-se o direito de não atribuir o lugar a concurso.

22. Outras disposições:

O ICBAS promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhuma candidatura pode ser privilegiada, beneficiada, prejudicada ou privada de qualquer direito ou isenta de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

23. Aprovação do Aviso de Abertura:

O Conselho Científico aprovou este aviso a 23 de março de 2022.

Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, 28 de 2022.

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto,
Professor Doutor Henrique Cyrne Carvalho